

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2013

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporária e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.992 de 28.12.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11571, de 03.06.2009, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09.05.2008, consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Centro de Processos Seletivos da UNEB, empresa contratada, conforme processo administrativo nº 1602120028670, de 11/12/2012, publicado no DOE de 12/12/2012.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, contado a partir da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável, por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma etapa, Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O conteúdo programático consta no anexo II deste Edital.
5. Todas as provas serão realizadas na cidade de Salvador/Bahia.
6. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado conforme quadro abaixo:

1.1.1 Quadro Distribuição de vagas, áreas de atuação, pré-requisitos/ escolaridade e remuneração

Código	Função Temporária	Área de Atuação	Vagas	Região / Setor	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração (Vencimento Básico+Gratificação Função)		Valor da Inscrição	Carga horária	Período do Contrato
101	Técnico de Nível Superior/ Coordenador Geral (NS)	Salvador	01	Região Metropolitana	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário	R\$ 991,80	R\$ 30,00	40 hs	13 meses prorrogáveis
						RTI (141,984%)	R\$ 1.408,20			
						TOTAL	R\$ 2.400,00			
102	Técnico de Nível Superior/ Coordenador Geral Pedagógico (NS)	Salvador	01	Região Metropolitana	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário	R\$ 991,80	R\$ 30,00	40 hs	13 meses (prorrogáveis)
						RTI (141,984%)	R\$ 1.408,20			
						TOTAL	R\$ 2.400,00			
103		Cachoeira, Cardeal da Silva, Conceição do Jacuípe, São Gonçalo dos Campos, São Francisco do Conde, Riachão do Jacuípe, Terra Nova e Santa Luz	01	Setor 01	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário	R\$ 991,80	R\$ 30,00	40 hs	24 meses sem prorrogação
						CET (81,488%)	R\$ 808,20			
						TOTAL	R\$ 1.800,00			

	Técnico de Nível Superior/ Coordenador Setorial (NS)									
		Baixa Grande, Ipirá, Lapão, Ouro-lândia, Pilão Arcado, Presidente Dutra, Remanso, Serrolândia e Várzea da Roça	01	Setor 02	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário CET (81,488%) TOTAL	R\$ 991,80 R\$ 808,20 R\$ 1.800,00	R\$ 30,00	40 hs	24 meses sem prorrogação
		Guanambi, Igaporã, Itabela, Teixeira de Freitas, Palmas do Monte Alto e Piatã	01	Setor 03	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário CET (81,488%) TOTAL	R\$ 991,80 R\$ 808,20 R\$ 1.800,00	R\$ 30,00	40 hs	24 meses sem prorrogação
		Aiquara, Amargosa, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, São Felix e Varzedo	01	Setor 04	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário CET (81,488%) TOTAL	R\$ 991,80 R\$ 808,20 R\$ 1.800,00	R\$ 30,00	40 hs	24 meses sem prorrogação
		Antônio Gonçalves, Banzaê, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Saúde e Uauá	01	Setor 05	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário CET (81,488%) TOTAL	R\$ 991,80 R\$ 808,20 R\$ 1.800,00	R\$ 30,00	40 hs	24 meses sem prorrogação

1.1.2 Quadro Distribuição de vagas, áreas de atuação, pré-requisitos/ escolaridade e remuneração

Código	Função Temporária	Área de Atuação	Vagas	Região / Setor	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração (Vencimento Básico+Gratificação Função)		Valor da Inscrição	Carga horária	Período do Contrato
104	Técnico de Nível Superior/ Coordenador Núcleo	CACHOEIRA	2	Setor 01	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário	R\$ 793,01	R\$ 30,00	20 h	23 meses sem prorrogação
		CARDEAL DA SILVA	4			CET (13,4916%)	R\$ 106,99			
		CONCEIÇÃO DO JACUIPE	4			TOTAL	R\$ 900,00			
		RIACHÃO DE JACUIPE	3							
		SANTA LUZ	2							
		SÃO FRANCISCO DO CONDE	4							
		SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	2							
		TERRA NOVA	2							
		BAIXA GRANDE	2	Setor 02	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário	R\$ 793,01	R\$ 30,00	20 h	23 meses sem prorrogação
		IPIRÁ	2			CET (13,4916%)	R\$ 106,99			
		LAPÃO	2			TOTAL	R\$ 900,00			
		OUROLÂNDIA	2							
		PILÃO ARCADE	2							
		PRESIDENTE DUTRA	2							
		REMANSO	2							
		SERROLÂNDIA	4							
		VÁRZEA DA ROÇA	2							
		GUANAMBI	6	Setor 03	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário	R\$ 793,01	R\$ 30,00	20 h	23 meses sem prorrogação
		IGAPORÁ	2			CET (13,4916%)	R\$ 106,99			
		ITABELA	3			TOTAL	R\$ 900,00			
		PALMA DE MONTE ALTO	3							
		PIATÁ	2							
		TEIXEIRA DE FREITAS	3							
		AIQUARA	2	Setor 04	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário	R\$ 793,01	R\$ 30,00	20 h	23 meses sem prorrogação
		AMARGOSA	2			CET (13,4916%)	R\$ 106,99			
		MUNIZ FERREIRA	4			TOTAL	R\$ 900,00			
		MURITIBA	3							
		NAZARÉ	4							
		SÃO FELIX	2							
		VARZEDO	2							
		ANTÔNIO GONÇALVES	3	Setor 05	Ensino Superior Completo: Bacharelado e/ ou Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	Salário	R\$ 793,01	R\$ 30,00	20 h	23 meses sem prorrogação
		BANZAE	2			CET (13,4916%)	R\$ 106,99			
		FILADÉLFIA	3			TOTAL	R\$ 900,00			
		JAGUARARI	4							
		PINDOBAÇU	3							
		PONTO NOVO	2							
		SAÚDE	2							
		UAUA	2							
		TOTAL	100							
105	Técnico de Nível Médio/ Técnico Administrativo (NM)	Salvador	01	Região Metropolitana	Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC)	Salário	R\$ 629,13	R\$ 20,00	40 hs	13 meses prorrogáveis
						RTI (138,425%) TOTAL	R\$ 870,87 R\$ 1.500,00			

1. As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas constante no quadro 1.1.1 e 1.1.2 deste Edital e serão preenchidas, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por Função Temporária e área de atuação de acordo com a necessidade administrativa da SUDESB.
2. A jornada de trabalho para as funções de Técnico de Nível Superior - Coordenador Geral, Pedagógica, Setorial e Técnico Nível Médio - Técnico Administrativo é de 40 horas semanais e para o Técnico de Nível Superior - Coordenador de Núcleo será de 20 horas semanais.
3. Além da remuneração citada, para as funções temporárias com carga horária de 40 horas semanais será fornecido o auxílio alimentação no valor de R\$ 9,00 (nove) reais por dia útil trabalhado.
4. Para todas as funções temporárias será fornecido o auxílio transporte por dia útil trabalhado.
5. São exigências básicas para a investidura de todas as funções o atendimento aos pré-requisitos/ escolaridade, com reconhecimento do diploma no MEC e no Conselho de Classe, quando for o caso.
6. A descrição sumária das funções temporárias consta no Anexo I deste Edital.
7. Não há reserva de vagas para provimento de cargos aos candidatos com deficiência, previsto no § 1º do art 37 do Decreto 3.298/99, uma vez que o quantitativo ofertado em cada setor não atinge o limite ali previsto.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a 15 de março de 2013, unicamente pela Internet no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/sudesb e com pagamento no dia 15/03/2013, em horário bancário, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.1. Ler e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados via internet.
 - 2.2. A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.3 O valor da taxa de inscrição para a função temporária de Nível Médio será de R\$ 20,00 (vinte reais) e Nível Superior será de R\$ 30,00 (trinta reais).
 - 2.4 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
 - 2.5. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.6 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
 - 2.7 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital
 - 2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via internet, a opção da Função Temporária, Município de Atuação para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante na 1ª seção e 2ª subseção, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via internet.
4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias, Área de Atuação, Região de Classificação no Processo Seletivo Simplificado.
5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga.
6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
8. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitá-las no formulário de inscrição e proceder da forma a seguir: laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - 8.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
 - 8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
9. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
10. A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, publicará em Diário Oficial do Estado as inscrições indeferidas.

III - DA ETAPA DAS PROVAS

1.O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória.

IV - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos realizar-se-á em Salvador. Será realizada no dia 14 de abril de 2013 e será composta por grupos de questões de Conhecimentos Gerais e Específicos, de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo II, do presente Edital, para todas as Funções Temporárias, conforme o Quadro de Provas apresentado abaixo:

QUADRO DE PROVAS

Função Temporária: Técnico de Nível Superior/ Coordenador Geral

Código de Inscrição	Provas Objetivas	Número de Questões	Duração
100	Conhecimentos Gerais		03 horas
	Português	10	
	Atualidades	10	
	Conhecimentos Específicos	30	

Função Temporária: Técnico de Nível Superior/ Coordenador Geral - Pedagógico

Código de Inscrição	Provas Objetivas	Número de Questões	Duração
101	Conhecimentos Gerais		03 horas
	Português	10	
	Atualidades	10	
	Conhecimentos Específicos	30	

Função Temporária: Técnico de Nível Superior/ Coordenador Setorial

Código de Inscrição	Provas Objetivas	Número de Questões	Duração
102	Conhecimentos Gerais		03 horas
	Português	10	
	Atualidades	10	
	Conhecimentos Específicos	30	

Função Temporária: Técnico de Nível Superior/ Coordenador de Núcleo

Código de Inscrição	Provas Objetivas	Número de Questões	Duração
103	Conhecimentos Gerais		03 horas
	Português	10	
	Atualidades	10	
	Conhecimentos Específicos	30	

Função Temporária: Técnico Nível Médio/ Técnico Administrativo

Código de Inscrição	Provas Objetivas	Número de Questões	Duração
104	Conhecimentos Gerais		03 horas
	Português	15	
	Atualidades	15	
	Conhecimentos Específicos		
	Informática	20	

2. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova, a serem publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/sudesb.
4. Ao candidato somente será permitida a realização da prova na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item anterior.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
6. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.A duração da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos será de 03 horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1 hora de aplicação da prova.

8. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

9. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CREF, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.2. As questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

9.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.6. Os gabaritos preliminares serão divulgados em 15/04/2013, na internet site: www.selecao.uneb.br/sudesb.

V - DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos, conforme determinação expressa no item 9.2;
- o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- p) obtiver pontuação inferior ao mínimo estabelecido;
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4. Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após 2 horas do seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A nota do candidato será a soma do número de acertos nas questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:
 - 2.1 Para as Funções Temporárias de Nível Superior e Médio: nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
 - 2.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero nas provas de conhecimentos específicos para todas as Funções Temporárias.
 - 2.3 Na publicação do resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, no Diário Oficial do Estado da Bahia, constará identificação apenas dos candidatos habilitados.
 - 2.4 O candidato não habilitado na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção da Função Temporária, Área de Atuação, Região de Classificação.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
 - a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; Português.
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; Atualidades;
4. Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos neste Capítulo e item 3, se persistir o empate na última posição da Função Temporária em disputa, obriga-se a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, publicará os resultados da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, e o Resultado Final e sua Homologação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/sudesb.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo constarão:
 - a) os candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, com a nota final, por Função Temporária, Área de Atuação/Região de Classificação, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;
3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

IX - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) a aplicação, divulgação das questões e gabaritos preliminares e Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos;
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento lhes disser respeito (aplicação, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/sudesb em data a ser comunicada no dia da aplicação da respectiva prova.
4. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/sudesb.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Código de Inscrição e Opção da Função Temporária: N.º de Inscrição: N.º do Documento de Identidade: Fundamentação e argumentação lógica:
--

Data:

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
8. O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e ou indeferidos.

X - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura do cargo;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Capítulo I, Quadro 01 e 02.
 - f) Possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
 - g) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional se for o caso;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
 - k) Não está respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
 - l) Na ausência de candidatos classificados para as vagas estipuladas nos municípios que compõem cada setor, poderão ser convocados candidatos em outros municípios, desde que seja do mesmo setor, por ordem de classificação geral, por função, para ocuparem as referidas vagas.
 - m) O candidato que não aceitar a convocação na forma acima, permanecerá na lista de classificação de sua opção inicial.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, **a Comissão** criada pela SUDESB através da Portaria de nº 080/12, convocará os candidatos habilitados, em Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, conforme distribuição das vagas dispostas no Capítulo I, Quadro 01 e 02, por ordem de classificação, com a pontuação final em ordem decrescente, por vaga/setor e por função.
2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
3. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - h) Declaração de Bens;
 - i) Número de conta corrente no Banco do Brasil;

- j) Original e cópia de comprovante de residência;
 - k) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - l) Cópias dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
 - m) Original e cópia do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia), por meio do titular da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a ~~(s)~~ prova ~~(s)~~ correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
8. A SUDESB não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
9. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá solicitar à Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas relativas da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Salvador, 15 de fevereiro de 2013.

Raimundo Nonato Tavares da Silva.
Diretor Geral

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Código 100 (Técnico de Nível Superior Coordenador Geral)

Atribuições:

- Participar de todo processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidade e recursos;
- Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com os órgãos públicos, evitando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizados e gestão articulada, voltados para criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, coordenadores de núcleo e monitores, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos benefícios e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- Implementar a articulação periódica com os coordenadores de núcleo na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Responder pela interlocução entre a conveniente e a SNEED/ME na operacionalização das ações do convênio no SINCOV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiários nos sistemas disponibilizados por este Ministério;

Código 101 (Técnico de Nível Superior/ Coordenador Pedagógico)

Atribuições:

- Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST;
- Articular, com o coordenador geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos participantes;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
- manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização da experiência dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- Focar seu olhar na relação entre coordenador de núcleo, monitor e beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação continua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atribuições padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST;
- Acompanhar o monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das praticas pedagógicas;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

Código 102 (Técnico de Nível Superior/ Coordenador Setorial)

Atribuições:

- Assessorar e apoiar o coordenador pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado bem como na articulação do projeto com a comunidade;
- Auxiliar o coordenador geral e o coordenador pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das suas ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, material esportivo, uniformes, etc.);
- Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos de sua região, juntamente com os demais profissionais envolvidos;
- Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos núcleos da sua região de atuação, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos profissionais assim como revisão e aprimoramento do planejamento, de acordo com a orientação pedagógica;
- Manter o coordenador geral e o coordenador pedagógico informado quanto as distorções identificadas nos núcleos de sua região de atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Orientar e supervisionar as atuações dos coordenadores de núcleos, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;

Código 103 (Técnico de Nível Superior/ Coordenador de Núcleo)

Atribuições:

- Organizar, juntamente com o coordenador geral e o pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, material esportivo, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanalmente e mensalmente, junto com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com as propostas pedagógicas do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Supervisionar o controle das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo inclusive a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, os resultados de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se pela segurança dos participantes, durante todo período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores geral, setorial (quando for o caso) e pedagógicos informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial (quando for o caso) e pedagógico quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontro com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto;
- Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos monitores de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

Código 104 (Técnico Nível Médio/ Técnico Administrativo)

Atribuições:

- Subsidiar o coordenador geral no gerenciamento das ações do projeto;
- Desenvolver técnicas e princípios administrativos e contábeis para auxiliar nos processos inerentes ao projeto;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre o desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Participar da interlocução entre o conveniente e a SNEED/ME na operacionalização das ações do convênio no SINCOV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A-TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR:

1. CONHECIMENTOS GERAIS:

1.1 PORTUGUÊS.

Compreensão de texto. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Uso da língua e adequação ao contexto. Coerência e coesão textual. Valor semântico e emprego dos conectivos. Elementos da Comunicação. Função da linguagem. Estudo do vocabulário; uso próprio e figurado da linguagem. A estrutura da frase; ordem direta e indireta do discurso frasal. O novo sistema ortográfico do português. Acentuação gráfica. Relação fonema/letra. Acentuação gráfica Tônica. Emprego dos sinais de pontuação; a pontuação expressiva. Aspectos da prosódia e da ortoepia padrão no Brasil. Estrutura e formação das palavras. Emprego das classes gramaticais. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Funções sintáticas. Classes de palavras. Flexão das palavras. Flexão nominal de gênero e de números. Flexão verbal; verbos irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Concordância nominal e verbal. Significado de palavras; antonímia, homonímia, parônima. Polissemia.

1.2 ATUALIDADES.

Atualidades abrangendo tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, do município e atualidades locais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), direitos humanos(igualdade racial), esporte e qualidade de vida.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos).A cultura modular corporal da Educação Física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Estética, fisiculturismo e consumo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de educação física.

B-TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:

1. CONHECIMENTOS GERAIS:

1.1. PORTUGUÊS.

Interpretação de texto: Compreensão de textos informativos, argumentativos e de textos de ordem prática (ordem de serviços, instruções, cartas e ofícios). Domínio da nova ortografia do português contemporâneo, sob os seguintes

aspectos: coesão textual, estruturação de frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal emprego de pronomes, grafia e acentuação.

1.2 ATUALIDADES

Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil; meio ambiente, saúde, cidadania e direitos humanos (igualdade racial).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1 INFORMATICA

Hardware, Software, Sistema Operacional, Editor de Texto, Planilha Eletrônica e Internet.

ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HISTÓRICO	LOCAL
20/02 a 15/03/2013	Divulgação do Processo	www.selecao.uneb.br/sudesb
27/02 a 15/03/2013	Inscrição Processo Seletivo	www.selecao.uneb.br/sudesb
20/03/2013	Publicação das Inscrições Indeferidas	www.selecao.uneb.br/sudesb
20 e 21/03/2013	Interposição de Recurso	www.selecao.uneb.br/sudesb
23/03/2013	Divulgação da decisão final dos Recursos Interpostos	www.selecao.uneb.br/sudesb
05/04/2013 e 09/04/2013	Publicação do Edital de Convocação para as Provas do Concurso Disponibilização do Cartão Informativo / Internet	www.selecao.uneb.br/sudesb
14/04/2013	Realização das Provas de Conhecimentos	www.selecao.uneb.br/sudesb
15/04/2013	Publicação do Gabarito das Provas	www.selecao.uneb.br/sudesb
16 a 17/04/2013	Interposição de Recursos à publicação dos Gabaritos Preliminares	www.selecao.uneb.br/sudesb
25/04/2013	Divulgação da decisão final dos Recursos Interpostos de Gabarito	www.selecao.uneb.br/sudesb
25/04/2013	Publicação do Gabarito Final	www.selecao.uneb.br/sudesb
Até 05/05/2013	Publicação do Resultado Final	www.selecao.uneb.br/sudesb e D.O. do Estado da Bahia

- As datas constantes do cronograma poderão sofrer alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento.

ANEXO IV-

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com necessidades de condições especiais)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____
é portador(a) da(s) doença(s), CID- _____, que resulta(m) na perda das seguintes
funções _____.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do Médico